



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

## LEI Nº 1 819

= modifica a Lei nº 1 451 de 23.04.71, com as modificações dadas pelas Leis nºs.: 1.777/76, 1.710/75, 1.699/75 e 1.689/75, e dá outras providências =

DOUTOR RUY BRASILIENSE DE SIQUEIRA FILLHO, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o § 5º do Artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1 969, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a Lei nº 1 808, vetada pelo Executivo Municipal:

ARTIGO 1º - A Classe de Assistente Legislativo do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Jacareí ( Q.P.P.C.M.J. ), passa a constituir final de série de classe, com dois (2) cargos, ficando criado o nível 16 (dezesesseis).

PARÁGRAFO ÚNICO - A Classe prevista neste artigo, ficará assim constituída:

C A R G O	N Í V E L	L O T A Ç Ã O
ASSISTENTE LEGISLATIVO I	15	1 ( um )
ASSISTENTE LEGISLATIVO II	16	1 ( um )

ARTIGO 2º - Fica transformado o cargo de Contador, nível 14 (quatorze), em Contador-Arquivista, nível 15 (quinze).

PARÁGRAFO ÚNICO - O titular do atual cargo de Contador fica enquadrado no cargo ora transformado.

ARTIGO 3º - Para os efeitos dos artigos anteriores da presente lei, fica modificada, no que couber, e fazendo parte integrante desta lei, a nova redação dada aos ANEXOS: I - II - III - IV e VI da Lei Municipal nº 1.451 de 23.04.71, com as modificações já introduzidas pelas Leis nºs.: 1.689/75, 1.699/75, 1.710/75 e 1.777/76.

ARTIGO 4º - O atual ocupante do cargo de Assistente Legislativo fica enquadrado no cargo de Assistente Le



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1 819 - FLS. 02

ARTIGO 5º - Fica alterado o ANEXO IV ( Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo ) da Lei nº 1.451 de 23.04.1 971, em relação ao nível 14 (quatorze) e 15 (quinze), em consonância com a modificação introduzida pela Lei nº 1.789/77 e respectiva vigência.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes / com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas / se necessário for.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DE outubro DE 1 977

DR. RUY BRASILIENSE DE SIQUEIRA FILHO  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1819 - Fls. 03

## A N E X O I

QUADRO DO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA	
C A R G O S	LOTAÇÃO
DIRETOR DA CÂMARA	UM ( 1 )
ASSISTENTE LEGISLATIVO	DOIS ( 2 )
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DOIS ( 2 )
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	UM ( 1 )
CONTADOR-ARQUIVISTA	UM ( 1 )
TESOUREIRO	UM ( 1 )
RECEPCIONISTA	UM ( 1 )
GUARDA DO PRÉDIO	UM ( 1 )
SERVENTE	DOIS ( 2 )
CONTÍNUO-PORTEIRO	UM ( 1 )

## A N E X O II

### SISTEMA DE PROMOÇÃO E ACESSO

C A R G O S	P R O M O Ç Ã O			A C E S S O
	Inicial	1 ano	2 anos	
DIRETOR DA CÂMARA	-	-	CD	- o -
ASSISTENTE LEGISLATIVO	I	II	-	Diretor da Cãm.
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	I	II	III	Assist. Legislat.
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	I	II	-	Assist. de Adm.
CONTADOR-ARQUIVISTA	-	-	-	- o -
TESOUREIRO	I	II	-	- o -
RECEPCIONISTA	-	-	-	- o -
GUARDA DO PRÉDIO	-	-	-	- o -
SERVENTE	I	II	-	- o -
CONTÍNUO-PORTEIRO	-	-	-	- o -



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1 819 - Fls. 04

## A N E X O      I I I

### CLASSES E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADOS PELOS NÍVEIS

C A R G O S		N Í V E L
DIRETOR DA CÂMARA	CD	C C O
ASSISTENTE LEGISLATIVO	I	1 5
	II	1 6
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	I	0 8
	II	1 0
	III	1 2
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	I	0 3
	II	0 5
CONTADOR - ARQUIVISTA	-	1 5
TESOUREIRO	I-A    I-B	08 - 10
	II	11
RECEPCIONISTA	-	0 3
GUARDA DO PRÉDIO	-	0 3
SERVENTE	I	0 1
	II	0 2
CONTÍNUO PORTEIRO	I	0 3



LEI Nº 1 819 - Fls. 05

A N E X O      I V

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>N Í V E L</u>	<u>VENCIMENTOS ( Cr\$. )</u>
1 . . . . .	1.419,60
2 . . . . .	1.622,40
3 . . . . .	1.825,20
4 . . . . .	2.028,00
5 . . . . .	2.230,80
6 . . . . .	2.433,60
7 . . . . .	2.636,40
8 . . . . .	2.839,20
9 . . . . .	3.042,00
10 . . . . .	3.244,80
11 . . . . .	3.447,60
12 . . . . .	3.650,40
13 . . . . .	4.258,80
14 . . . CC 2 . . .	7.500,00
15 . . . . .	10.000,00
16 . . . . .	12.500,00
CD . . . CC 0 . . .	15.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1819 - FLS. 06

A N E X O      V I



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1 819 - Fls. 07

CLASSE CONTADOR - ARQUIVISTA		NÍVEL 1 5
<b>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</b>		
<b>INSTRUÇÃO</b> Secundária. Segundo ciclo completo. / Ser portador de certificado de conclusão do Curso Técnico de Contabilidade.	<b>EXPERIÊNCIA</b> 365 dias de efetivo exercício na Classe de Técnico / em Contabilidade II.	
<b>CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS</b> Conhecimento considerável de Contabilidade Pública. Conhecimento da legislação que rege a Contabilidade Pública do Município. Bons conhecimentos de matemática financeira. Capacidade para interpretar e orientar a aplicação de normas jurídicas. Bons conhecimentos de organização, estrutura, compilação e funcionamento de Arquivo.	<b>OUTROS REQUISITOS</b> Habilitação legal para o exercício da profissão.	
<b>REQUISITOS DE PROMOÇÃO E ACESSO</b>		
<b>POSSIBILITA PROMOÇÃO</b>  - o -	<b>RECRUTAMENTO</b>  - o -	
<b>POSSIBILITA ACESSO</b>  - o -	<b>OBSERVAÇÕES</b>  - o -	



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1819 - Fls. 08

CLASSE ASSISTENTE LEGISLATIVO I		NÍVEL 15
<b>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</b>		
<b>INSTRUÇÃO</b>  Secundária.  Segundo ciclo completo.	<b>EXPERIÊNCIA</b>  365 dias de efetivo exercício na Classe de Assistente de Administração III	
<b>CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS</b>  Conhecimentos consideráveis de português e capacidade para redigir com correção. Amplo conhecimento da organização dos serviços municipais. Amplo conhecimento das técnicas de organização do trabalho. Conhecimento de administração geral.	<b>OUTROS REQUISITOS</b>	
<b>REQUISITOS DE PROMOÇÃO E ACESSO</b>		
<b>POSSIBILITA PROMOÇÃO</b>  ASSISTENTE LEGISLATIVO II	<b>RECRUTAMENTO</b>  Dentre os ocupantes da Classe/ de Assistente de Administração III .	
<b>POSSIBILITA ACESSO</b>  - o -	<b>OBSERVAÇÕES</b>  - o -	



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1819 - Fls.09

CLASSE ASSISTENTE LEGISLATIVO II		NÍVEL 16
<b>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</b>		
<b>INSTRUÇÃO</b>  Secundária. Segundo ciclo completo.	<b>EXPERIÊNCIA</b>  365 dias de efetivo exercício na Classe de Assistente Legislativo I.	
<b>CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS</b>  Bom conhecimento de português e ótima redação. Noções gerais sobre elaboração de relatórios, pareceres, projetos de leis, resoluções e outros trabalhos correlatos. Ampla conhecimento da organização dos serviços municipais. Total conhecimento das atividades / legislativas.	<b>OUTROS REQUISITOS</b>  - o -	
<b>REQUISITOS DE PROMOÇÃO E ACESSO</b>		
<b>POSSIBILITA PROMOÇÃO</b>  - o -	<b>RECRUTAMENTO</b>  Dentre os ocupantes da Classe de Assistente Legislativo I.	
<b>POSSIBILITA ACESSO</b>  DIRETOR DA CÂMARA .	<b>OBSERVAÇÕES</b>  - o -	